



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata Credenciamento 0001

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2021**

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte um, onze horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 185/2020 de 13/08/2020 composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para darem continuidade na análise dos documentos do Edital de Credenciamento nº 0001/2021, tendo como objeto o credenciamento de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, compreendendo a elaboração de projetos e a construção de unidades habitacionais, neste Município, através do Programa Casa Verde e Amarela, de acordo com as especificações das unidades habitacionais, constantes no Anexo III. Conforme ata de abertura do dia 25/06/2021 duas empresas protocolaram envelopes para credenciamento. Após análise dos documentos de habilitação das empresas pela comissão de Licitação e pelo Sr. Leandro Mazari Silva do Setor de Engenharia, decidimos por:

Inabilitar a empresa G&A EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP por:

- Não possuir a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, conforme letra “d” do item 3.1.4, apresentou o Registro da empresa junto ao CAU/SC.
- Não possui a Comprovação da adesão ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades, conforme letra “i” do item 3.1.4 do Edital, possui o processo em andamento;
- Não comprovou a capacitação operacional, através de atestados/certidão em nome da empresa de execução de serviços ou obras semelhantes conforme exigido na letra “e” do edital. Apresentou Certidão de Acervo Técnico do Profissional responsável técnico da empresa.

Inabilitar a empresa CHIOSSI & BIELUCZYK LTDA ME por:

- Não possuir a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, conforme letra “d” do item 3.1.4, apresentou o Registro da empresa no CAU/SC;
- Não comprovou a capacitação operacional, através de atestados/certidão em nome da empresa de execução de serviços ou obras semelhantes conforme exigido na letra “e” do edital. Apresentou Certidão de Acervo Técnico do Profissional responsável técnico da empresa.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a presente sessão e abre prazo recursal de 05 dias úteis. Eu Munique Friederich secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO
 Presidente

MUNIQUE FRIEDERICH
 Secretária

DANIEL STRADA
 Equipe de Apoio

LEANDRO MAZARI SILVA
 Sec.Obras, Transportes e Serviços